



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.197 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1314.2083..745...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - RJ...500.000,00 - F.102
Atendimento Especializado - Saúde

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.05.23.695.1303.0018..590...3.3.50.41 - Contribuições.....280.000,00 - F.100
Associação de Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos

02.10.05.23.695.1303.2185..601...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - RJ...20.000,00 - F.100
Promoção e Eventos Turísticos

02.19.02.13.392.1304.2148..1171...3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros - RJ...200.000,00 - F.100
Eventos e Promoções Artísticos Culturais

Total..... R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12377, de 26/03 /2017.